



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.153-3/2007, de interesse de **ALVARO ANDERSON FERNANDES MOREIRA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 46 e 48, da Quadra 149, situados à Rua Araponga, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 46/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 46/48	ÁREA	1.330,00m²
Frente para a Rua Araponga		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 51 e 53		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 50		47,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 44		47,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil